



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

**PORTARIA Nº 108/2020**

**MILTON LUIZ ESPÍNDOLA**, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER ESTABILIDADE** para a Servidora **FRANCINE CHEQUETTO BALBIM**, titular do cargo de **Contador Autárquico**, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, de acordo com o art. 41 da Lei Complementar 291/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 24 de setembro de 2020.

**Milton Luiz Espíndola**  
Presidente do IPPA